



Grão 755/21

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 083/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º **083/2021** de autoria do Vereador **CAMELO DO SEGURO** sobre a prioridade de atendimento aos doadores de sangue

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que **Dispõe sobre a Prioridade de atendimento aos doadores de sangue em todos os estabelecimentos comerciais, varejistas atacadistas, e de prestação de serviços de qualquer natureza incluindo instituições financeiras**

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 15 de junho de 2021

Itamar das Montanhas
ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente

Evany Francisco de Lima
EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

Iolanda Maria da Silva
IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

APROVADO
15/06/2021
Diretor Legislativo
[Assinatura]